

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.347, DE 16 DE ABRIL DE 1956

Dispõe sobre concessão de pensão mensal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, paragrafo unico, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º - É concedida a D. Luiza Tranquellim, viúva de Ludovico Tranquellim, ex-servidor da Secretaria da Agricultura, uma pensão mensal e intransferível de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), enquanto perdurar o seu estado de viuvez.

Artigo 2.º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1956.

RUY DE ALMEIDA BARBOSA - Presidente. Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1956. Osvaldo P. da Fonseca - Diretor Geral.

LEI N. 3.348, DE 16 DE ABRIL DE 1956

Eleva vencimentos de cargos do Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, paragrafo unico da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam elevados aos padrões "Q" e "K" respectivamente, os vencimentos dos cargos de Zelador e Ajudante de Zelador, da Tabela II, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada.

Artigo 2.º - Os títulos de nomeação dos ocupantes dos cargos a que se refere o artigo anterior serão apostilados pelo Presidente do Tribunal de Alçada.

Artigo 3.º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1956.

RUY DE ALMEIDA BARBOSA - Presidente. Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1956. Osvaldo P. da Fonseca - Diretor Geral.

LEI N. 3.349, DE 16 DE ABRIL DE 1956

Altera denominação de cargo do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, paragrafo unico da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passam a denominar-se Fiscal de Diversões Públicas os cargos de Fiscal, da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º - Os títulos dos funcionários abrangidos pela presente lei serão apostilados pelo Secretário da Segurança Pública.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1956.

RUY DE ALMEIDA BARBOSA - Presidente. Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1956. Osvaldo P. da Fonseca - Diretor Geral.

LEI N. 3.350, DE 16 DE ABRIL DE 1956

Dispõe sobre resgate de letras pelo Tesouro do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, paragrafo unico, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a ter a seguinte redação o § 2.º do artigo 1.º da Lei n. 3.335, de 4 de janeiro de 1956:

"§ 2.º - As letras do Tesouro do Estado serão resgatadas pela forma estabelecida no paragrafo unico do art. 2.º da Lei n. 2.412, de 15 de dezembro de 1953".

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1956.

RUY DE ALMEIDA BARBOSA - Presidente. Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de abril de 1956.

Osvaldo P. da Fonseca - Diretor Geral.

20.ª SESSÃO ORDINARIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 16 DE ABRIL DE 1956

PRESIDÊNCIA dos Srs.: Ruy de Almeida Barbosa, Paes de Barros Netto, Ruy de Almeida Barbosa, Narciso Pieroni e Ruy de Almeida Barbosa.

SECRETARIOS Srs.: Narciso Pieroni, Bueno de Assis, Dante Perri e Blota Junior.

O SR. PRESIDENTE - Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Bueno de Assis - Condilza Filho - Narciso Pieroni - Antonio Masirococa - Pizheiro Junior - Athie Jorge Coury - Carlos Kherlakian - Arruda Castanho - Cid Franco - Cyro Albuquerque - Francisco Lopes - Cruz Secco - Rocha Mendes Filho - Juvenal Rodrigues de Moraes - Lauro Pozza - Márcio Porto - Conciliação da Costa Neves - Manoel Figueiredo Ferraz - Abreu Sodré - Ruy de Almeida Barbosa - Wilson Ranal - Nagib Chaib - Araripe Serpa - Arsenio Romero Gimenez Pedro Fanganelli e Gomes dos Reis, e ausência dos seguintes srs. deputados: Alfredo Farhat - Nunes Ferreira - Franco Montoro - Anisio Moreira - Farabulini Junior - Amaral Furlan - Ariel Tommasini - Bady Basilt - Padre Calazans - Benedito Rocha - Bento Dias Gonzaga - Camilo Ashcar - Canúdio Sampaio - Cassio Ciampolini - Dante Perri - Domingos Lot Neto - Emílio Guerra - Francisco Franco - Scalamantré Sobrinho - Fioravante Zampol - Geraldo de Barros - Silveira Bueno - Germinal Fajó - Guilherme Gomes - Hilário Terloni - Romero Silva - Almeida Pinto - Baptista Neves - Salgado Sobrinho - Paes de Barros Netto - Blota Junior - Diogo Bastos - Ferreira Kelfer - Santilli Sobrinho - Leoncio Ferraz Jr. - Leonidas Camarinha - Luciano Nogueira Filho - Luiz Roberto Vidigal - Martinho Di Ciero - Marcondes Machado Filho - Maurício dos Santos - Miguel Petrilli - Osny Silveira - Osvaldo Junqueira - Osvaldo Massei - Abreu Sodré - Ubirajara Keutenedjian - Vicente Botta e Victor Maida.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Alfredo Farhat - Franco Montoro - Farabulini Junior - Cantídio Sampaio - Camilo Ashcar - Cassio Ciampolini - Dante Perri - Domingos Lot Neto - Scalamantré Sobrinho - Fioravante Zampol - Geraldo de Barros - Silveira Bueno - Guilherme Gomes - Hilário Terloni - Romero Silva - Baptista Neves - Salgado Sobrinho - Paes de Barros Netto - Blota Junior - Diogo Bastos - Santilli Sobrinho - Leoncio Ferraz Jr. - Leonidas Camarinha - Luciano Nogueira Filho - Martinho Di Ciero - Maurício dos Santos - Osny Silveira - Osvaldo Massei - Abreu Sodré - Ubirajara Keutenedjian e Vicente Botta.

O SR. PRESIDENTE - Convico o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE - Convico o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

OFICIO N. 539 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

São Paulo, 10 de abril de 1956.

Sr. Ruy de Almeida Barbosa, Presidente.

Desejo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dos demais membros dessa egrégia Assembleia que o Departamento de Águas e Energia Elétrica propôs e foi por mim aprovado o programa de obras da primeira etapa do Plano Estadual de Eletrificação, a seguir transcrito, que empregará os recursos previstos na Lei n. 3.329, de 30 de dezembro do ano passado.

A execução desse programa de obras exige a formulação de um esquema de prioridades acompanhado de pronunciamento sobre a condução dos projetos, ao lado da adoção de certas medidas administrativas, tudo de concordância com os dispositivos da Lei n. 3.329 já citada.

O exame conjunto desses assuntos permitiu a expedi-

ção do Decreto n. 25.375, de 18 de janeiro deste ano que criou junto à Diretoria Geral do Departamento de Serviço de Obras do Plano de Eletrificação (SEOPE) e do Decreto n. 25.559, de 5 de março próximo passado, que baixou o Regulamento Geral do DAEE. Este último Decreto, preenchendo lacuna existente, veio assegurar ao DAEE a fiscalização continuada das obras que sejam executadas pelas sociedades de economia mista, das quais o Estado participe como acionista, e veio traçar normas para o exercício da delegação de atribuições do Governo Federal, para fiscalização das empresas que operam no setor de energia elétrica.

O programa de prioridade de obras, fixado para a primeira etapa de execução, de acordo com a proposta do Departamento de Águas e Energia Elétrica e aprovação do Conselho Estadual de Energia Elétrica, é o seguinte:

a) - Prioridade A - Obras iniciadas: - usinas de Salto Grande, no rio Paranapanema, Limeiro e Euclides da Cunha, no rio Pardo, devem ter seu ritmo acelerado para conclusão no menor prazo possível;

b) - Prioridade B - Obras cuja execução possa ser conduzida desde logo e que possuam cronograma bem definido: usina de Itararé e Jurumirim, no rio Paranapanema, e Graminha (reservatório na fase inicial), no rio Pardo; estas obras beneficiam os aproveitamentos mencionados em "a", permitindo completar suas instalações iniciais, dando em resultado aumento apreciável das disponibilidades de energia;

c) - Prioridade C - Sistema de linhas de transmissão de interesse da interligação dos sistemas indicados em "a" e "b"; complementação térmica de base e apoio; obras e serviços de interesse regional capazes de aumentar a produção e permitir melhor distribuição e utilização das fontes atuais da geração.

d) - Prioridade D - Obras de regularização no rio Paraíba, visando à construção futura da usina de Caraguatuba (barragens - reservatórios de Paraitinga e Paralbuna), e usina de Barra Bonita, no médio curso do rio Tietê.

A execução das obras das usinas hidroelétricas programadas pela primeira etapa permitirá crescer 927.000 kw à atual capacidade geradora do Estado, como segue:

Prioridade A Salto Grande - 34.000 - (1.a fase) Limeiro - 14.000 - (1.a fase) Euclides da Cunha - 49.000 (1.a fase) Soma parcial - 97.000 kw

Prioridade B Itararé - 500.000 kw (1.a fase - só reservatório) Jurumirim - 100.000 kw Graminha - ? Selo Grande - 34.000 kw (2.a fase - após Jurumirim)

Limeiro - 14.000 kw (2.a fase - após Graminha) Euclides da Cunha - 49.000 kw (2.a fase - após Graminha) Soma parcial - 697.000 kw

Prioridade D Barra Bonita - 100.000 Paraitinga - (só reservatório) Paralbuna - (só reservatório) Soma parcial - 100.000 kw Soma total - 927.000 kw

A execução desse programa inicial, prevista para os próximos cinco anos, envolve uma despesa total de 10 milhões de cruzeiros, cujo financiamento deverá ser atendido como segue:

a) - recursos da lei federal n. 2.309, de 31-8-1954 (imposto único) - Cr\$ 1.000.000.000,00; b) - recursos da lei n. 3.329, de 1956 a 1960 - Cr\$ 4.000.000.000,00;

c) - empenhamentos do B.N.D.E. para a C. H. E. R. P. - Cr\$ 390.000.000,00;

d) - USELPA - recursos de capital já aprovado, para as obras de Salto Grande e Jurumirim - Cr\$ 360.000.000,00;

e) - CHERP - recursos do capital inicial, para as obras do Rio Pardo, Limeiro, e Euclides da Cunha - Cr\$ 250.000.000,00;

f) - financiamentos a serem obtidos no país e no exterior (maquinária e equipamentos) - Cr\$ 4.000.000.000,00;

Total - Cr\$ 10.000.000.000,00.

A produção de energia elétrica desse conjunto de obras corresponde a cerca de 3.675 GWh por ano ou, em outras palavras essa produção corresponde a aumentar de 70% a produção de energia como segue:

a) - no sistema do rio Paranapanema:

Usina de Salto Grande .. GWh/ano 437 Usina de Jurumirim .. 358 Usina de Itararé .. 1.220

b) - no sistema do rio Pardo

Usina de Limeiro .. 100 Usina de Euclides da Cunha .. 650

c) - no sistema do rio Tietê

Usina da Barra Bonita .. 400

d) - no sistema do rio Paraíba

Reservatório Paraitinga e Paralbuna .. 500

SOMA .. 3.675

Nesta oportunidade desejo esclarecer que as obras programadas encontram-se atualmente nas seguintes fases:

Usina de Salto Grande: - está sendo lançado concreto na Casa de Força, para a estrutura geral e para os canais de descarga e está sendo armada a ferragem de "caracol" das turbinas; estão sendo montadas as comportas; todos os materiais para a montagem das turbinas hidráulicas e das comportas já se encontram na obra cu nos pátios da E.F. Sorocabana; o gerador elétrico da primeira unidade já está em Santos, bem como parte apreciável do material elétrico da usina geradora.

Usina de Jurumirim: - o canteiro de obras já está em pleno funcionamento, inclusive com alojamento e instalações de suprimento de energia elétrica; está sendo aberto o canal para o desvio do rio Paranapanema; está sendo concluída nova estrada de rodagem ligando Pirajó ao canteiro de obras; estão sendo realizados os primeiros trabalhos para exploração da pedreira e extração da areia.

Usina de Itararé: - estão sendo realizadas as primeiras prospecções geofísicas e as sondagens reclamadas para a conclusão do projeto construtivo; estão sendo feitas as pesquisas e prospecções para abastecimento adequado de pedra, areia e madeira.

Usina de Limeiro: - está sendo realizada a escavação em rocha para a construção da Casa de força; estão sendo concluídas as obras do túnel de desvio do rio Pardo e a ancoragem da comporta de descarga de fundo; estão sendo concluídas as obras da barragem de enrocamento de montante com o extravasor de cheias adequado, e iniciadas as obras do enrocamento de jusante, capazes de permitir o desvio do rio no próximo mês de maio.

Usina Euclides da Cunha: - o canteiro de serviços está sendo ampliado para permitir o apressamento da execução das obras; está sendo feita a limpeza da encosta da margem esquerda e escavado o extravasor de cheias da futura barragem; está sendo escavado o túnel de desvio do rio Pardo; estão sendo preparadas as vias de acesso e de circulação para permitir o início da escavação do túnel vertical de acesso da Casa de Força.

Reservatório de Graminha: - foi completada a substituição aerofotogramétrica e iniciada as sondagens para a elaboração do projeto construtivo e pesquisas para a escolha do material adequado para a construção da barragem.